

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2151

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 057/2025,

em 12 de maio de 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidora para atuar na função de Gestora de Contratos, exigidas para as licitações e contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Bodó e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda:

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos administrativos) dispõe sobre a designação de servidores para atuação nos procedimentos licitatórios e contratações diretas celebrados pelas organizações públicas;

Considerando a Resolução nº 001/2025 publicada no dia 23.01.2025, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Bodó;

Considerando que as atribuições da comissão de licitações, antes regida pela lei 8.666/93, foi substituída pela Nova Lei de licitações que introduziu os agentes de Contratações, Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora MARIA LAIANE BORGES PEREIRA, nomeada através da Portaria nº 056/2025, para atuar como Gestora de Contratos, cumulativamente com o cargo que exerce, nos procedimentos licitatórios e contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) realizados pela Câmara Municipal de Bodó,

Art. 2º - A Servidora designada na forma desta Portaria, faz jus a perceber gratificação mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme definido no Art. 4º, § 2º, da Lei Municipal promulgada nº 01/2021, alterada pela Lei municipal nº 331/2024.

Art. 3º - As atribuições da função são as descritas no Artigo 8º da Resolução nº 001/2025, publicada em 23/01/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os seus efeitos ao dia 02/05/2025.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:

JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 64843563